



TechCert-Tecnologia e Assessoria em Certificação Digital Ltda

André Lemos

✉ alemos@itevip.com.br

☎ (31) 32013493- (31) 91644457

Gestor de tecnologia do Serviço Notarial do 8º Ofício de BH

FÓRUM
LEGALIDADE DOS ARQUIVOS DIGITAIS
DATA: 9 DE MAIO DE 2003 DAS 9h ÀS 18h

Índice:

Pág 02 – Principais perguntas e respostas sobre certificação digital

Pág 08 – Legislação completa

Pág 09 – Cartórios no Brasil com certificação digital

Pág 12 – Teste de conhecimento

Pág 14 – Bibliografia

'Tudo o que você sempre quis saber sobre certificação digital e ninguém teve paciência para explicar:

O que é ICP-Brasil?

É um conjunto de técnicas, práticas e procedimentos, a ser implementado pelas organizações governamentais e privadas brasileiras, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital baseado em chave pública. A ICP-Brasil destina-se a garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Essa nova modalidade de documentos digitais não exclui nem se sobrepõe aos documentos em papel utilizados atualmente. Ambos terão o mesmo valor jurídico.

O que é Autoridade Certificadora (AC)?

Uma Autoridade Certificadora é a primeira entidade do nível operacional do sistema. Sua primeira responsabilidade é emitir certificados digitais vinculando uma chave pública ao seu titular, após receber credenciamento pela AC Raiz. Suas competências, de acordo com o previsto na MP 2200-2, são:

- emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados;
- divulgar aos usuários as listas de certificados revogados; e
- manter registros de suas operações.

Observa-se que, além de atender aos requisitos técnicos, a AC tem a obrigação da transparência em suas atividades, seja para garantir segurança, na medida em que o usuário tem conhecimento dos certificados revogados, seja para consulta a operações já realizadas. Poderão se credenciar como Autoridades Certificadoras tanto entidades privadas e órgãos públicos, desde que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos pela AC Raiz.

O que é Autoridade de Registro (AR)?

Uma Autoridade Registro é a interface do sistema ICP-Brasil com o usuário final. Ela é vinculada a determinada Autoridade Certificadora e tem como competências:

- identificar e cadastrar usuários, de forma presencial;
- encaminhar solicitações de certificados à respectiva AC; e
- manter registros de suas operações.

Da mesma forma, podem ser credenciadas como AR tanto entidades privadas como órgãos públicos.

O que é ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação?

Autorarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, É a Autoridade Certificadora Raiz do Brasil (AC-Raiz) da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Gerou o primeiro par de chaves públicas e o respectivo certificado digital. Na prática, isso significa a entrada do Brasil no clube dos países que possuem regras nacionais para Certificado Digital. Sua função principal é emitir certificados para as Autoridades Certificadoras (AC) que quiserem fazer parte da ICP-Brasil.

O que é um Certificado Digital?

É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar, perante terceiros, a sua própria identidade. Serve igualmente para conferirmos a identidade de terceiros. Podemos compará-lo a uma espécie de carteira de identidade eletrônica. De fato é a forma de documento mais moderna, confiável e eficaz de que dispomos, em virtude da alta tecnologia utilizada para garantir a sua autenticidade. Graças aos certificados digitais, uma transação eletrônica realizada via internet torna-se segura, pois permite que as partes envolvidas apresentem, cada uma, as suas credenciais para comprovar, à outra parte, a sua real identidade. Tecnicamente, os Certificados Digitais vinculam um par de chaves eletrônicas que pode ser usado para criptografar e assinar informações digitais. Um Certificado Digital possibilita verificar se um usuário tem, realmente, o direito de usar uma determinada chave, ajudando a impedir que as pessoas usem chaves falsificadas para personificar outros usuários. Usados em conjunto com a criptografia, os Certificados Digitais fornecem uma solução de segurança completa, assegurando a identidade de uma ou de todas as partes envolvidas em uma transação.

Quem emite o Certificado Digital?

O Certificado Digital é emitido por uma terceira parte de confiança denominada AC (Autoridade Certificadora). A AC age de forma semelhante a um setor de emissão de passaportes. As ACs devem tomar providências para estabelecer a identidade das pessoas ou organizações para as quais emitem Certificados Digitais. Para as pessoas, quanto mais alto for o nível de segurança do certificado desejado, mais caro ele será e mais exigências serão necessárias para sua emissão, como a presença física, assinatura de termos de compromisso, digitais, íris ou voz. Depois de estabelecerem a identidade de uma organização, elas emitem um certificado que contém a chave pública da organização, que é assinado com a chave privativa da AC. Com a criptografia assimétrica, a troca de chaves não é problema. As chaves públicas de um indivíduo ou corporação, como o próprio nome sugere, ficam disponíveis a qualquer pessoa que queira enviar uma mensagem criptografada, endereçada a eles, mas apenas o destinatário será capaz de decifrá-la, com sua chave privada.

O que é SERPRO ?

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é a maior empresa pública de prestação de serviços em tecnologia da informação do Brasil. Foi criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, para modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da administração pública. É uma empresa vinculada ao Ministério da Fazenda e cresceu desenvolvendo programas e serviços que permitiram maior controle e transparência sobre a receita e os gastos públicos. Consolidou-se, ao longo desses anos, aprimorando tecnologias adotadas por diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e incorporadas à vida do cidadão brasileiro.

Situa-se, fisicamente, em uma sede central (localizada em Brasília) e em dez regionais distribuídas pelo território

O Serpro é credenciado como Autoridade Certificadora (AC) da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A aprovação da auditoria e fiscalização feita nas dependências do Centro de Certificação Digital do Serpro, concedendo à Empresa o direito de operar como Autoridade Certificadora (AC) e de Registro (AR) na ICP-Brasil foi

publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2002, pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Como AC, a Empresa está habilitada para representar uma entidade responsável pela emissão, gerenciamento, renovação e revogação de certificação digital e, apta a prover serviços de certificação digital para seus atuais clientes.

Foi escolhido pelo ITI para operação da AC-Raiz, por conta de seu ambiente seguro, instalações, equipamentos e softwares específicos, com nível de segurança de padrões internacionais. Com sala-cofre especialmente construída na regional do Rio de Janeiro para atender a Certificação Digital no Brasil.

O que é Comitê Gestor da ICP-Brasil?

Comissão designada pela Presidência da República para definir Resoluções que regulamentem o credenciamento e operação das Autoridades Certificadoras no Brasil.

Onde são mantidas as chaves públicas?

As entidades certificadoras são as responsáveis por administrar as chaves públicas e, conseqüentemente, são capazes de emitir certificados digitais, ou seja, o atestado de identidade de indivíduos ou corporações. As ACS podem ser equiparadas aos cartórios do mundo real.

Como funciona um Certificado Digital?

Os certificados digitais possuem uma forma de assinatura eletrônica de uma instituição reconhecida por todos como confiável, e que, graças à sua idoneidade, faz o papel de "Cartório Eletrônico". Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-o absolutamente inviolável. Garante-se, assim, por quem assina, que os dados de identificação do certificado são verdadeiros. A Certificação Digital garante os três princípios básicos da comunicação segura em ambiente de rede de computador: autenticidade, privacidade e inviolabilidade. Então, uma vez instalada em seu computador, a Certificação Digital o reconhecerá como habilitado. Da mesma forma, seu equipamento estará apto a reconhecer um sítio certificado como verdadeiro. Em outras palavras, o documento eletrônico gerado por quem possui um Certificado Digital não pode ser refutado ou alterado posteriormente, sendo estabelecido um vínculo tão forte quanto o que é gerado por uma assinatura de punho em um documento em papel.

Por que somente com os certificados digitais é possível impedir transações fraudulentas na Internet?

Com a ajuda de um exemplo de uma possível fraude, é possível entender melhor. Imagine que um fraudador monte um "Falso site de uma instituição X", em algum computador ligado à Internet, simplesmente copiando a aparência das páginas verdadeiras de "X" para o site falso. Se ele conseguir atrair algum cliente ao site falso, por meio de banners (propagandas da internet), também falsos ou corrompidos, poderá obter informações para lesar o internauta. Seria como se o balconista de uma loja aproveitasse um momento de descuido para clonar o seu cartão de crédito.

Se as transações exigissem a apresentação do Certificado Digital do cliente, o falsário, que certamente não possuiria este certificado, não poderia apresentá-lo, impedindo-o de

consumar a fraude. É importante observar que é essa segurança, dentro dos padrões da Internet, que os certificados são capazes de oferecer aos usuários.

Como o Certificado Digital é empregado em transações eletrônicas na Internet?

A assinatura eletrônica do certificado é conferida pelo navegador. O internauta precisa observar se o navegador realmente fechou o ícone do cadeado presente na barra inferior da sua janela, o que acontecerá ao entrar na área segura do site certificado. Ao clicar no cadeado, o próprio certificado é apresentado, e poderá então ser lido e conferido. É importante observar quem emitiu e para quem foi emitido o certificado.

Os quatro principais quesitos de segurança e confiabilidade em negócios, garantidos nos certificados digitais e legalizados pela ICP Brasil:

- 🔒 Autenticação: confirmação de dados cadastrais para identificação dos envolvidos nos negócios.
- 🔒 Integridade: A certeza de não haver alterações na informação.
- 🔒 Privacidade: Sigilo em todo o processo de disponibilização de informações.
- 🔒 Não Repúdio: garantia da origem das informações, impedindo a posterior negativa para a realização do negócio.

A AC manterá uma lista de Certificados Válidos e de Certificados Revogados por empresa e do mercado, para garantir segurança e atualização de dados.

Como posso usar o certificado digital ?

Os Certificados Digitais identificam e criptografam os dados com segurança, permitindo:

- 🔒 Enviar e-mails seguros para leitura apenas de interessados;
- 🔒 Enviar e receber mensagens seguras utilizando-se da Segurança já disponível nos Browsers (SSL- 40 e 128 Bits);
- 🔒 Criar VPNs;
- 🔒 Criar controles automatizados de acesso;
- 🔒 Assinar digitalmente documentos eletrônicos.

O que é Criptografia?

A criptografia se constitui em um conjunto de métodos e técnicas destinadas a proteger o conteúdo de uma informação, tanto em relação a modificações não autorizadas quanto a alteração de sua origem, sendo uma das técnicas que possibilitam o atendimento dos requisitos básicos de segurança da informação.

A confidencialidade de um documento - texto claro - será garantida quando ele for processado por um conjunto de operações, sendo transformado em um texto cifrado. O emissor do documento envia, então, o texto cifrado, que será reprocessado pelo receptor, transformando-o, novamente, em texto claro, igual ao emitido.

O conjunto de regras que determina as transformações do texto claro é chamado de algoritmo (uma seqüência de operações) e o parâmetro que determina as condições da transformação é chamado de chave.

O que é receita 222?

É o Serviço Interativo de Atendimento Virtual da Secretaria da Receita Federal criado com o objetivo de proporcionar o atendimento aos contribuintes de forma interativa, por intermédio da Internet.

O Receita 222 utiliza tecnologia que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos eletrônicos, assegurada sua privacidade e inviolabilidade.

O Receita 222 possibilitará, entre outros atendimentos, a consulta e regularização das situações cadastral e fiscal dos contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas, a entrega de declarações e demais documentos eletrônicos com aposição de assinatura digital, a obtenção de cópias de declarações e de outros documentos e seus respectivos recibos de entrega, a inscrição, a alteração e a baixa no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a emissão de certidões, o cadastramento eletrônico de procurações, o acompanhamento da tramitação de processos fiscais, o parcelamento de débitos fiscais, a compensação de créditos fiscais, a prática de atos relacionados com o funcionamento do comércio exterior e o leilão de mercadorias apreendidas.

Qual o papel dos cartórios em relação a certificação digital?

Os Cartórios de Notas passaram a exercer uma importante função de agregar a fé pública a documentos eletrônicos. Estendendo sua atividade de reconhecer firmas e autenticar documentos no meio físico, com a certificação eletrônica, podem reconhecer assinaturas eletrônicas, agregando a fé pública e autenticar cópias de documentos. Essa última função vem para mudar o curso da digitalização nas empresas hoje em dia, uma vez que unidas as prerrogativas da certificação eletrônica com a fé pública, um tabelião poderá certificar ao público que uma cópia digitalizada (imagem) confere com um documento original exibido a ele. Após a assinatura eletrônica do documento pelo tabelião estará garantida a integridade, autenticidade e não repúdio desse documento. Sendo assim, para todos os fins legais, onde uma cópia autenticada a aceita em detrimento do documento original, basta usar o documento autenticado eletronicamente com a mesma eficácia jurídica de uma cópia autenticada da maneira tradicional como conhecemos.

O que os cartórios fazem, munidos de sua fé pública, é estender seus serviços para o meio eletrônico. Na sociedade em geral, e principalmente na prática processual, são reconhecidas as vantagens de um documento "passado em cartório". Por ele ter fé pública, é mais sólido quanto a sua eficácia, sem contar que quem contesta um documento autenticado com fé pública, tem o ônus de provar a eventual falsidade, ou seja, inverte-se o ônus da prova.

Qualquer aplicativo ou navegador pode reconhecer os certificados da ICP-Brasil?

Sim, mas o usuário ainda precisa instalar o certificado nos aplicativos de software que utiliza. O governo federal firmou convênio, em outubro de 2002, com a Microsoft Corporation, pelo qual o sistema operacional da empresa reconhecerá os certificados digitais emitidos no Brasil. Com isso, os certificados da ICP-Brasil já serão reconhecidos nos aplicativos da Microsoft por default. O convênio não confere à Microsoft o poder de emitir certificados digitais. Essa premissa cabe às certificadoras ligadas ao Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). A vantagem do convênio está no fato de que o Brasil será capaz de enviar documentos eletrônicos para todo o mundo, pois o reconhecimento das assinaturas digitais dará aos papéis brasileiros "autenticidade e validade jurídica".

O Brasil é o terceiro país do mundo a fechar um acordo de reconhecimento das certificações digitais com a Microsoft. Apenas a Suíça e a Irlanda saíram na frente do Brasil, mas o acordo firmado com o governo tem como elemento extra o fato de valer para todos os produtos da Microsoft e não apenas para o Internet Explorer, como era o caso dos dois países europeus.

Os documentos assinados com certificados ICP-Brasil são válidos juridicamente?

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

Apenas os certificados emitidos pela ICP-Brasil têm validade jurídica?

O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Os documentos eletrônicos podem ser usados para fins tributários?

A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Onde serão, obrigatoriamente, aceitos os certificados da ICP-Brasil? Aplicações voltadas para atendimento ao público em geral, assim considerados, dentre outros, os consumidores, os contribuintes, os cidadãos, os beneficiários do sistema de saúde, do FGTS, da seguridade social, que aceitarem certificados de um determinado tipo previsto pela ICP-Brasil, devem aceitar todo e qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitidos por qualquer AC integrante da ICP-Brasil. Documento Digital ou Documento Eletrônico? Qual a diferença? A princípio nenhuma. Porém o termo Documento Digital ou Documento Assinado Digitalmente é mais apropriado por não designar uma forma de representação ou armazenamento. Por exemplo, um Documento Digital armazenado em disquete ou CD-ROM não faz uso de eletricidade, mais sim de tecnologia magnética ou ótica. Logo o termo Documento Digital é mais genérico.

Se o usuário imprimir um Documento Digital, este terá a mesma validade?

Um documento digital possui duas partes: o conteúdo (o mesmo que um documento tradicional) e de uma assinatura digital associada. O processo de verificação de autenticidade do documento e de sua assinatura é feito pelo processamento digital simultâneo destas duas partes. A dificuldade de se representar um Documento Digital em papel não reside no ato de impressão propriamente dito, mas sim no processo de “leitura automatizada” do mesmo para realizar o processamento de verificação da assinatura

Perguntas e respostas...

LEGISLAÇÃO

Leis que regem as certificações

A Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é constituída por :
Autoridade gestora e autoridades certificadoras — Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz)

Autoridades Certificadoras (AC)

Autoridades de Registro (AR)

O agente fiscalizador, com poderes para aplicar sanções e penalidades, é o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

As questões de sigilo, privacidade e certificação digital são regulamentadas pela seguinte legislação: Novo Código Civil, em seus artigos 21 (sobre a privacidade) e 1011 a 1016 (responsabilidades dos administradores);Decreto 4.553/2002;Código de Defesa do Consumidor (CDC) — artig

os 43 e 44; Lei 8.078/90;Portaria nº 5, de 27 de agosto de 2002, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;Códigos de Propriedade Industrial e no Penal;(continuação)Lei 9.296/96, trata da interceptação de comunicações telefônicas;Lei 9.507/97 artigo 1º, parágrafo único, e artigo 7º, incisos I, II e III;Lei 9.610/98 — artigo 195, incisos, I, II, III, XI, XII, XIV, parágrafos 1º e 2º;Lei 4.595/64 — artigo 38, parágrafos 1º ao §7º.

Lei

Lei nº9.983, de 14 de julho de 2000.

Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências.

Medida Provisória

Medida Provisória nº2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e dá outras providências

Decretos

Decreto nº3.505, de 13 de junho de 2000.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e dá outras providências.

Decreto nº3.872, de 18 de julho de 2001.

Dispõe sobre o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CGICP-Brasil, sua Secretaria-Executiva, sua Comissão Técnica Executiva e dá outras providências.

Decreto nº3.996, de 31 de outubro de 2001.

Dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.



Associação dos Notários e Registradores do Brasil
Autoridade de Registro (AR) Anoreg-BR – Vinculada ao Serpro

Saiba quem já tem Certificado Digital na atividade notarial e de registro

Amazonas:

1º Tabelionato de Notas de Manaus/AM – José Marcelo de Castro Lima Filho
(92) 232-5741 tabeliao@1on.com.br

Ceará:

Registro de Imóveis de Fortaleza/CE - Elinalva H. da Silva
(85) 345-1218 - elinalva@secrel.com.br

Distrito Federal:

1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF – Luiz Gustavo Leão Ribeiro
(61) 225-7763 gustavoleao@o2.net.br
2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF - Léa Emília Braune Portugal
(61) 223-0572 lea@pobox.com

Espírito Santo:

2ª Zona de Registro de Imóveis de Vitória/ES – Helvécio Duia Castello
(27) 3200-2850 - helvecio.gaz@terra.com.br

Goiás:

3º Ofício de Protesto de Goiânia/GO – Marconi de Faria Castro
(62) 223-1052 marconi@3serv.com.br

Mato Grosso do Sul:

1º Ofício de Registro de Imóveis/ MS - Nelson Pereira Seba
(67) 286-1268 nelsonps@terra.com.br

Minas Gerais:

8º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG – Maurício Leonardo
(31) 3201-493 mauricioleonardo@8oficio.com.br

Pará:

1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA – Cleomar Carneiro Moura

(91) 212-5585 cleomar1@aol.com

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

(91) 241-2423 rtdpjbel@hotmail.com

Paraíba:

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Germano Toscano de Brito

(83) 241-7177 germano@toscanodebrito.com.br

Ofício de Registro Civil de João Pessoa/PB - Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

(83) 244-5404 - valber@azevedobastos.not.br

2º Ofício de Protesto de Títulos de João Pessoa/PB - Luiz Gonzaga Cantalice –

(83) 241-5230 cantalice@infolink.com.br

Paraná:

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Bacacheri/PR – Rogério Portugal Bacellar

(41) 356-4343 rogerio@anoregbr.org.br e rpb@tabelionatobacacheri.com.br

2º Ofício de Registro Civil de Cascavel/ PR – José Carlos Fratti e Maria Paula Fratti

(44) 3027-5451 - fratti@fratti.com.br

4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR – João Manoel O. Franco

(41)222-1818 - rtd@4ofranco.com.br

Ofício de Registro de Imóveis de Pinhais/PR – Luís Fernando de Araujo Costa

(41) 673-1455 - i.pinhais@uol.com.br

5º Tabelião de Notas de Curitiba/PR - Alfredo Braz

(41) 223-6366 - alfredobraz@uol.com.br

Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré /PR - Terezinha Ribeiro de Carvalho

(41) 657-4112 terezinha@anoregpr.org.br

Registro Civil e Tabelionato Distrital de São Luia/PR - Adla Maria Nacli Bastos

(43) 3329-5599 - cnacli@yahoo.com.br

Piauí

2º Tabelionato Naila Bucar /PI - Lysia Bucar Lopes de Sousa –

(86) 221-7090 - nailabucar@uol.com.br

2º Tabelionato Naila Bucar/PI - Antonio Lopes de Souza Filho –

(86) 221-7090 - nailabucar@uol.com.br

Rio de Janeiro:

9º Ofício de Distribuição do Rio de Janeiro / RJ – Márcio Baroukel de Souza Braga

(21) 2544-3637 9oficio@ism.com.br

Ofício Único de Italva/RJ -Antônio Medeiros da Silva

(22) 2783-1015 - cartorioitalva@ig.com.br

Rio Grande do Norte:

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Natal/RN – Giovani Menezes

(84)272-2670 - paiva.nati@terra.com.br

São Paulo:

Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP - Ary José de Lima

(13) 3105-8767 - presidente@anoregsp.org.br

Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP – Sérgio Jacomino

(11) 3257-9430 - jacomino@regisral.com.br

Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP - José Maria Siviero

(11) 3104-5973 - irtdpjbr@3rtd.com.br

3º Ofício de Protesto de Títulos de São Paulo/SP – Cláudio Marçal Freire

(11) 3242-0434 - 3protest@uol.com.br

2º Tabelionato de Notas de Araraquara/SP - Sérgio Busso

(16) 222-2422 2.cartnot@techs.com.br

26º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP – Paulo Roberto Ferreira

tabeliao@26notas.com.br

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP – Paulo Rego

(11) 3104-8770 - cartorio@1rtd.com.br

7º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP – José Antônio Micheluat

(11) 3285-2177 - 7rtd@7rtd.com.br

Qualquer informação adicional poderá ser obtida na secretaria da entidade, pelos telefones (61) 323-1555 ou e-mail: anoregbr@anoregbr.org.br.

Assinado eletronicamente

QUIZ - Teste seus conhecimentos

PKI significa

- a) Personal Key Information
- B) Private Key Infrastructure
- C) Public Key Infrastructre
- D) Petrocello Kiev Institute

Quem inventou a criptografia de chave pública?

- A) Rivest, Shamir e Adelman
- B) Diffie e Hellman
- C) a Microsoft
- D) a IBM

O padrão de criptografia de dados (DES) é um exemplo de

- A) criptografia de chave pública da RSA
- B) criptografia que só utiliza hardware
- C) criptografia de chave simétrica
- D) criptografia de chave assimétrica

O que é assinatura digital?

- A) uma varredura biométrica criptografada do remetente
- B) um embaralhamento de dados conhecidos, criptografados com a chave privativa do remetente
- C) um embaralhamento de dados conhecidos, criptografados com a chave pública do remetente
- D) uma assinatura real digitalizada e criptografada

A força de criptografia do algoritmo de criptografia da RSA depende de(a)

- A) avançados conceitos matemáticos especialmente da teoria de curva elíptica.
- B) a dificuldade de fatorar números muito grandes.
- C) guardar em segredo o algoritmo.
- D) guardar a chave de decryptografia compartilhada em segredo.

O certificado digital...

- A) é usado para assinar uma transação criptografada.
- B) é um registro digital de uma transação de e-commerce segura.
- C) vincula uma chave privativa a uma pessoa física ou jurídica.
- D) vincula uma chave pública a uma pessoa física ou jurídica.

O certificado digital

- A) contém uma trilha de auditoria de transações concluídas usando o certificado.
- B) contém a chave pública da autoridade emissora.
- C) não pode conter dados gráficos.
- D) pode usar algoritmos de assinatura diferentes.

Uma autoridade certificadora...

- A) determina quem deve ter um certificado digital.
- B) mantém cópias de todas as chaves emitidas.
- C) é um terceiro de confiança para relacionamentos digitais.
- D) garante que os intrusos não tenham acesso a certificados digitais.

O protocolo Secure Sockets Layer (SSL)

- A) opera em nível de rede.
- B) não pode ser usado para não-repúdio.
- C) sempre autentica o cliente para o servidor.
- D) sempre autentica servidor para o cliente.

Quais das funções abaixo são funções hash?

- A) MD5 e SHA
- B) SHA e RSA
- C) DSA e PGP
- D) DSA e PR3

Gabarito:

1C 2B 3C 4B 5B 6D 7D 8C 9D 10A

Assinado eletronicamente



Referência bibliográfica e sites de consulta obrigatória

- www.iti.gov.br
 - www.serpro.gov.br
 - www.anoregbr.org.br
 - www.icpbrasil.gov.br
 - www.serasa.com.br
 - www.certisign.com.br
 - www.unicert.com.br
 - www.cenadem.com.br
 - www.8oficiobh.com.br
 - <http://egov.idg.com.br>
-
- Revista TEMA do Serpro – edição jan/2003
 - Revista Mundo da Imagem - Editorial Cenadem – edição 55 Jan/Fev/2003
 - Novo Código civil

A este documento corresponde o selo de fiscalização de atos notariais e registrais de n.º.:

AAE79347

Conforme Prov. 001/02
Corregedoria Geral de Justiça
– MG.

	Serviço Notarial do 8º. Ofício de B. Hte - MG. 24/04/2003	
	Reconheço a(s) assinatura(s) digital(is) de André Luis da Mota Lemos em documento eletrônico que me foi enviado e assinado conforme certificado conferido. Dou fé. Ass. Maurício Leonardo - Tabelião Este reconhecimento foi efetuado com fulcro no artigo 41 - Lei Federal 8935 de 18.11.94. <small>85340448161</small>	

Documento elaborado por André Lemos e assinado eletronicamente